



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO N.º 226/2020

Dispõe sobre a **aprovação que as entidades** governamentais e não governamentais do município encaminhem ao CMDCA o Relatório bimestral contendo as ações realizadas enquanto perdurar o período de isolamento social.

O **CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

Em reunião ordinária de 27 de agosto de 2020, ata de n.º 246/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que as entidades governamentais e não governamentais do município **encaminhem ao CMDCA o Relatório bimestral** contendo as ações realizadas enquanto perdurar o período de isolamento social até o dia 10 posterior ao bimestre de execução das ações. Devendo ser apresentado o primeiro relatório, em virtude da presente Resolução, até 10 de novembro de 2020, o que deverá corresponder aos meses de setembro e outubro de 2020, assim consecutivamente para os bimestres seguintes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROTOCOLO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em:	<u>04/09/2020</u>
<u>maíle</u>	<u>11434</u>
Responsável / Matrícula	

Capivari de Baixo, 27 de agosto de 2020.

André Pinto D'Alcarobo
Presidente do CMDCA